



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº. 001/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária com a finalidade de preencher cargos na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Ponte Branca, conforme estabelecido na Lei nº 270/1999.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

1 – DOS CARGOS:

Nº DE ORDEM	CARGOS/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PNE	SALÁRIO	NÍVEL DE INSTRUÇÃO
01	<i>Agente de Serviços Gerais</i>	20	02	622,00	NE
02	<i>Vigia (Agente de Vigilância)</i>	07	01	622,00	NE
03	<i>Agente de Saúde Ambiental</i>	02		622,00	NA
04	<i>Motorista veículo Leve</i>	04	01	622,00	NA
05	<i>Agente Administrativo Nível I</i>	02	01	622,00	NA
06	<i>Motorista veículo Pesado</i>	05	01	622,00	NM
07	<i>Agente Administrativo Nível II</i>	09	02	622,00	NM
08	<i>Técnico em Radiologia</i>	01		645,00	NT
09	<i>Técnico em Enfermagem</i>	13	02	645,00	NT
10	<i>Monitor de Oficina - Pro Jovem Adolescente</i>	01		1.000,00	



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITURA*

11	<i>Químico</i>	<i>01</i>		1.000,00	NS-I
12	<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>01</i>		1.000,00	NS-I
13	<i>Nutricionista</i>	<i>01</i>		1.500,00	NS-II
14	<i>Assistente Social</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	2.000,00	NS-III
15	<i>Farmacêutico/Bioquímico</i>	<i>01</i>		2.000,00	NS-III
16	<i>Farmacêutico</i>	<i>01</i>		2.000,00	NS-III
17	<i>Contador</i>	<i>01</i>		2.000,00	NS-III
18	<i>Enfermeiro</i>	<i>02</i>	<i>01</i>	2.000,00	NS-III
19	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>01</i>		2.000,00	NS-III
20	<i>Fisioterapeuta</i>	<i>01</i>		2.000,00	NS-III
21	<i>Odontólogo</i>	<i>01</i>		2.000,00	NS-III
22	<i>Psicólogo</i>	<i>01</i>		2.000,00	NS-III
23	<i>Médico (Clínico Geral)</i>	<i>01</i>		4.500,00	NS-IV
24	<i>Médico (Cirurgião Geral)</i>	<i>01</i>		5.000,00	NS-IV

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Período: 05/03/2012 à 17/03/2012.

2.2 – Horário: Das 13h00min às 17h00min horas.

2.3 – Local de Inscrição: Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, Nº 300, Centro – Ponte Branca/MT.

2.4 - Valor da Taxa de Inscrição – R\$ 10,00 (Dez) reais para Nível Elementar, Fundamental, Médio e Técnico e R\$ 20,00 (vinte) reais para Nível Superior. Os boletos serão retirados no departamento de tributos da prefeitura.

Após a quitação da taxa de inscrição o candidato deverá apresentá-la à comissão organizadora do processo seletivo.

2.5 – As inscrições poderão ser realizadas através do Instrumento particular de Procuração.

2.6 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital.

I - Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITURA*

II - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

III - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008 e deste edital.

IV - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2008; e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº. 6.135/2008. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Para comprovar as condições exigidas, os candidatos deverão informar, no ato do requerimento do benefício, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, ou apresentar declaração que confirme que ele possui baixa renda. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, o órgão ou entidade executora do concurso público poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico. Caso a declaração seja falsa, o candidato poderá ser penalizado com sanções previstas em lei.

c) aos candidatos desempregados, comprovado por meio da carteira de trabalho;

d) aos candidatos doadores voluntários de sangue, que comprovarem ter doado ao banco de sangue, nos 06 (seis) meses antecedentes ao início das inscrições;

Só será aceita uma única inscrição por candidato no processo seletivo.

Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.6 – As inscrições poderão ser realizadas através do Instrumento particular de Procuração.

2.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital.

I - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITURA*

II - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 - São requisitos para ser contratado pelo município de Ponte Branca:

- a) ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972,
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da convocação;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais e serviço militar, comprovados através de documento ou certidão de votação e certificado, respectivamente;
- d) Possuir escolaridade correspondente aos níveis exigidos para cada cargo.
- e) Comprovar, por ocasião da contratação, a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Comprovante atualizado do registro no conselho competente da classe (cargos de nível superior).

2.9 - No ato da inscrição é obrigatório ao candidato apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF;

2.10 – No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado do MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, para os cargos de Motorista Veículo Leve e Pesado;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Cópia Autenticada do Diploma de Graduação;
- h) Comprovante de conclusão do Curso do conselho competente da classe;

3 – DA SELEÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GOVERNADOR JAYR ROCHA

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

3.1 – A seleção se fará através de prova e de provas e títulos.

A prova escrita terá caráter classificatório e valerá 1 (um) ponto cada questão, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a (3) três pontos em cada prova, eliminando o candidato a prosseguir para a segunda etapa.

A prova escrita terá a seguinte composição:

FUNDAMENTAL COMPLETO NIVEL NE

Cargos	Composição das provas
<i>Agente de Serviços Gerais</i> <i>Vigia (Agente de Vigilância)</i>	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua portuguesa Prova II – 10 questões de múltipla de Matemática Cada questão terá o valor de um ponto

FUNDAMENTAL COMPLETO NIVEL NA

Cargos	Composição das provas
<i>Agente de Saúde Ambiental</i> <i>Motorista veículo Leve – CNH C</i> <i>Agente Administrativo Nível I</i>	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua portuguesa Prova II – 10 questões de múltipla de Matemática Prova III – Conhecimentos específicos (Motorista) Cada questão terá o valor de um ponto Cada questão terá o valor de um ponto Haverá prova prática para os candidatos a motorista e agente Administrativo Nível I, às 13hs00min do mesmo dia das provas objetivas (Digitação)

ENSINO MÉDIO COMPLETO NIVEL NM

Cargos	Composição das provas
<i>Motorista veículo Pesado – CNH D</i> <i>Agente Administrativo Nível II</i>	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua portuguesa Prova II – 10 questões de múltipla de matemática (agente administrativo) Prova III – Conhecimentos específicos (Motorista) Cada questão terá o valor de um ponto Haverá prova prática para os candidatos a motorista e Agente Administrativo Nível II, às 13hs00min do mesmo dia das provas objetivas (Digitação)

ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO NIVEL NT



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITURA*

Cargos	Composição das provas
<i>Técnico em Radiologia</i> <i>Técnico em Enfermagem</i> <i>Monitor de Oficina – Pro Jovem Adolescente</i>	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua portuguesa Prova II – 10 questões de múltipla de conhecimentos específicos. Cada questão terá o valor de um ponto

ENSINO SUPERIOR NIVEL NS

Cargos	Composição das provas
<i>Químico</i> <i>Fonoaudiólogo</i> <i>Nutricionista</i> <i>Assistente Social</i> <i>Farmacêutico/Bioquímico</i> <i>Contador</i> <i>Enfermeiro</i> <i>Engenheiro Civil</i> <i>Fisioterapeuta</i> <i>Odontólogo</i> <i>Psicólogo</i> <i>Médico (Clínico Geral)</i> <i>Médico (Cirurgião Geral)</i> <i>Fonoaudiólogo</i>	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua portuguesa Prova II – 10 questões de múltipla de conhecimentos específicos. Cada questão terá o valor de um ponto

Os candidatos que possuírem títulos e/ou qualificações específicas da função, deverão entregar os comprovantes na sede do poder executivo até o dia 04/04/2012, receberão pontuação conforme quadro abaixo:

CARGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	3,0	3,0
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	2,0	2,0



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITURA

	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
--	---	-----	-----

Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório.

As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2 - As Declarações referentes ao Tempo de Serviço prestado em Instituição pública ou privada para efeitos de bonificação terão a seguinte pontuação.

LETRA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Tempo de serviço prestado em Instituição pública ou privada de 0 a 2 anos	1,00	1,00
B	Tempo de serviço prestado em Instituição pública ou privada acima de 2 até 5 anos.	2,00	2,00
C	Tempo de serviço prestado em Instituição pública ou privada acima de 5 anos.	3,00	3,00

3.3 – O presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, contados da data da homologação, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses ou até sair o resultado da suspensão do concurso público pela Justiça do Estado de Mato Grosso.

3.4 – É proibido a utilização de qualquer material no local de prova a não ser canetas esferográficas transparentes com tintas de cores preta ou azul.

3.5 – Será excluído do presente processo seletivo o candidato que por algum motivo descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento.

3.6 - Os portões serão fechados impreterivelmente às 08hs00min, encerrando o período de entrada nos locais de provas.



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA*

4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

1. Provas
2. Avaliação dos Títulos;
3. Prova prática

4.1 - É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura, Jornal AMM e site da Prefeitura (www.pmpontebranca.com.br) e www.assepublica.com.br

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

5.1 - Compete ao candidato:

5.1.1 - Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios - AMM do Estado de MT, Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.

5.1.2 - Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do CPF, cargo ao qual se inscreveu e número da inscrição. Caso haja a inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento que efetuou a inscrição para correção.

5.2 – Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da inscrição do candidato, bem como a de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, ou no sitio eletrônico www.pmpontebranca.com.br , e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

6 – DAS VAGAS:

6.1 – As vagas estabelecidas neste Edital se referem ao território do Município de Ponte Branca e serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos e observadas às necessidades da Administração.

6.2 - Para os candidatos portadores de necessidades especiais – PNE, ficam reservadas 5% (cinco) por cento das vagas em cargos a serem contratados temporariamente, mediante o



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GOVERNADOR JERÔNIMO*

processo seletivo simplificado de que trata este edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto N° 3.298/99. A reserva se dará desta forma: se o percentual ao número de vagas oferecidas para cada Cargo/Função for menor que 0,5 de vaga, arredondaremos para menos e se for igual ou maior que 0,5 de vaga, arredondaremos para mais. Para cada 05 (cinco) convocações 01 (uma) será de portadores de necessidades especiais em cada cargo. Os portadores de necessidades especiais concorrerão entre si.

7.0 – DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o salário mensal a seguir especificado:

- 7.1. Agente de Serviços Gerais – 40 horas semanais – R\$ 622,00;
- 7.2. Vigia (Agente de Vigilância – 40 horas semanais – R\$ 622,00;
- 7.3. Agente de Saúde Ambiental – 40 horas semanais – R\$ 622,00;
- 7.4. Motorista de veículo leve – 40 horas semanais – R\$ 622,00;
- 7.5. Agente Administrativo Nível I – 40 horas semanais – R\$ 622,00;
- 7.6. Motorista de veículo pesado – 40 horas semanais – R\$ 622,00;
- 7.7. Agente Administrativo Nível II – 40 horas semanais – R\$ 622,00;
- 7.8. Técnico em Radiologia – 40 horas semanais – R\$ 645,00;
- 7.9. Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais- R\$ 645,00;
- 7.10. Monitor de Oficina (Pro Jovem) – 40 horas semanais – R\$ 1.000,00;
- 7.11. Químico – 40 horas semanais – R\$ 1.000,00;
- 7.12. Fonoaudiólogo – 40 horas semanais – R\$ 1.000,00;
- 7.13. Nutricionista – 40 horas semanais – R\$ 1.500,00;
- 7.14. Assistente Social – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.15. Farmacêutico/Bioquímico – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.16. Farmacêutico – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.17. Contador – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.18. Enfermeiro – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.19. Engenheiro Civil – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.20. Fisioterapeuta – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.21. Odontólogo – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.22. Psicólogo – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 7.23. Médico (Clínico Geral) – 40 horas semanais – R\$ 4.500,00;
- 7.24. Médico (Cirurgião Geral) – 40 horas semanais – R\$ 5.000,00.

8 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

8.1 - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão contratados sob o Regime Jurídico Contratual Administrativo com vinculação previdenciária no Regime Geral da Previdência Social (INSS) observando o disposto no Estatuto dos servidores Municipais.



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITURA*

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1. As inscrições serão deferidas/indeferidas por comissão instituída, após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, no Jornal oficial da AMM e site www.assepublica.com.br.

9.3. Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ponte Branca.

10 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 – O resultado final da seleção será publicado em Edital constando a classificação de cada candidato, na Imprensa Oficial do Município.

10.2 – A classificação final dos candidatos no somatório de pontos da contagem da prova objetiva, de títulos e prática.

10.3 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

10.4 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- Maior nota da prova específica;
- Maior nota da prova prática;
- Maior nota da prova de português;

10.5. – Caso persista o empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o candidato mais idoso.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ponte Branca, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

11.2 - O parecer emitido pelo (a) Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GOVERNADOR ADRIANO PAZ*

11.3 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, aqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários á identificação do candidato.

11.4 - O recurso deverá ser encaminhado á Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT. Por email exigindo o recebido pela comissão organizadora do certame. (ponte_prefeitura@hotmail.com)

12 – DA NOMEAÇÃO E ENTRADA EM EXERCÍCIO:

12.1 – Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por ordem rigorosa de classificação, através de Edital de Convocação, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal.

12.2 - O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

12.3 – O candidato deverá apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

12.4 – Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada á Secretaria da Administração da Prefeitura.

12.5 – Comprovante de votação das últimas eleições que antecedem á posse;

12.6 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

12.7 – Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

12.8 - Comprovante de residência;

12.9 - Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

12.10 – Declaração de que não é aposentado por invalidez;

12.11 – Cópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;

12.12 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);

12.13- Perderá ainda o direito de contratação o candidato que;

- a) Comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;
- b) Que não apresentar os documentos mínimos necessários;
- c) Que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

- d) Que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos casos permitido por lei;
- e) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

12.14 - O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Não será aceita inscrição condicional em desacordo com este Edital.

13.2 – A inscrição será feita pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, mediante entrega da respectiva procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

13.3 – A Comissão Organizadora divulgará a Relação das inscrições impugnadas se houver e serão afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT.

13.4 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes e a ordem de classificação;

13.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

13.6 - Os candidatos aprovados conforme ordem de classificação serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, para comparecimento no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para a apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

13.7 – Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade de 06 (seis) meses, podendo ou não ser renovado a cada 06 (seis) meses, até sair o resultado da suspensão do concurso público pela Justiça, de acordo com as necessidades dos serviços públicos da administração.

13.8 - Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
PREFEITA DAPARECIDA JAY*

- 14.1** – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012;
- 14.2** - Publicação do Edital: 01/03/2012;
- 14.3** – Inscrições: 05/03/2012 a 17/03/2012;
- 14.2** – Entrega de certificados para contagem de pontos até 04/04/2012
- 14.3** – Provas: 08/04/2012; (das 08hs00min até às 11hs00min
- 14.4** – Resultado classificatório das Provas: 12/04/2012;
- 14.5** – Prazo para Recurso: 13/04/2012 e 16/04/2012;
- 14.6** – Resultado Final do Processo: 18/04/2012.
- 14.7** - Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo, a vista do relatório apresentado pela Comissão do processo seletivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.
- 14.8** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado a cada 06 (seis) meses, até sair o resultado da suspensão do concurso pela justiça.
- 14.9** - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais necessário, que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito da vaga.
- 14.10** – O candidato que à época da nomeação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
- 14.11** – Durante a vigência do processo seletivo na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;
- 14.12** – A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 14.13** - O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA*

14.14 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

14.15 – No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em cargos, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

14.16 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

14.17 - Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público enquanto ocupante de cargo efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, mediante declaração firmado pelo candidato, desse município, observado o prazo de prescrição;

14.18 - A Prefeitura Municipal fará divulgar, sempre que necessários editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

14.19 - São partes integrantes do presente Edital:

a) Anexo I – Do Recurso.

Parte 02: Justificativa do Recurso.

b) Anexo II Conteúdo Programático

14.20 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 01 de março de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal
ANEXO I

RECURSO N.º _____



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABARITO DA PROVA OBJETIVA*

(campo preenchido pela Comissão)

Nome do(a) Candidato(a):

N.º da Inscrição: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes na Parte 02 deste Recurso solicito revisão do gabarito e/ou conteúdo de questão de prova objetiva, nas razões aduzidas a seguir.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigida de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do(a) candidato(a), bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva.

2.1.3 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

2.2 - No caso de recurso contra gabarito **SEMPRE** indicar:

2.2.1 - Número da questão objeto do recurso.

2.2.2 - Gabarito divulgado pela entidade executora do Processo Seletivo Público.

2.2.3 - Gabarito que o candidato considera como correto e justificativo.

Termos em que,

P. e espera provimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GOVERNADOR VALERIO FERREIRA*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL NIVEL NE, NA, NM

PORTUGUÊS:

- 1 - Compreensão e interpretação de textos;
- 2 - Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;
- 3 - Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;
- 4 - Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;
- 5 – Outras classes gramaticais: Artigo, substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, crase, advérbio, etc.

MATEMÁTICA:

1. Operações fundamentais: adição, multiplicação, subtração e divisão;
2. Problemas envolvendo as operações fundamentais;
3. Sistema decimal: unidade, dezena, centena, milhar, dobro e triplo;
- 4 - Operações, ordem e valor absoluto e relativo;
- 5 - Medidas: de tempo, de comprimento, quantidade de liquido;
- 6 – Cálculos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO NM – MOTORISTA
Código Nacional de Trânsito

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL NS

PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL NT

PORTUGUÊS:

Nível Médio Técnico: Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia.
Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GOVERNADOR VALERIO FERREIRA*

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL NT e NS
ESPECÍFICOS**

BIOQUÍMICO /FARMACEUTICO

Coleta: Etapas envolvidas na coleta dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de biossegurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise - Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste

imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzima imunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistemas ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro-parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Ética profissional.

ENFERMEIRO

Deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E CIRURGIÃO GERAL

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 648/GM de 28/03/2006); Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria nº 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria nº 699/GM, de 30/03/2006); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria nº 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Código de Ética Médica. Conteúdo Específico da Área de Atuação, com ênfase em condutas (diagnóstico e tratamento) das patologias mais prevalentes.

ODONTÓLOGO

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.

QUÍMICO

Química Fundamental: Química Geral e Inorgânica - Reações químicas: estequiometria, equação na forma iônica, oxidação-redução. - Soluções: cálculos de concentrações, fatores cinéticos. - Equilíbrio químico:



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GOVERNADOR ADOLFO PEREIRA*

equilíbrio ácido-base, solubilidade. - Eletroquímica da pilha; eletrólise. - Estrutura da Matéria: átomo, propriedades periódicas, ligações química. - Metais: beneficiamento de minérios, métodos de obtenção. - Não metais: obtenção, propriedades e aplicações. Química Orgânica. Nomenclatura, preparação, propriedades químicas e usos dos alcanos, alcenos, alcinos e hidroparadonetos aromáticos, álcoois, éteres, fenóis e ácidos carboxílicos. Físico-química. Termodinâmica Química: Equações de Estado, desvios da idealidade. Primeira Lei da

Termodinâmica. Termoquímica. Segunda Lei da Termodinâmica. Terceira Lei da Termodinâmica: potencial químico, equilíbrio químico. Equilíbrio entre fases. Cinética química. Eletroquímica: células galvânicas e eletrolíticas. Corrosão eletroquímica. Combustão: estequiometria, cinética e mecanismos de combustão; balanços de energia e de massa na combustão; poder calorífico de combustíveis. 2 - Fundamentos e Aplicações da Engenharia Química: Reatores químicos. Cinética das relações químicas. Classificação dos reatores e princípios de cálculos dos reatores ideais. Balanços materiais e energéticos. Associações de reatores em série e paralelo. Parâmetros de rendimento dos reatores. Influência da pressão e temperatura no projeto de reatores. Operações unitárias da indústria química. Transporte de fluidos compreensíveis: equações fundamentais de balanço de energia e massa. Cálculos de perda de carga, distribuída e localizada. Bombas: tipos de bombas; curvas das bombas; curvas dos sistemas de bombeamento; escolha das bombas. Medidores de vazão: manômetros, venturi, rotâmetros. Caracterização de partículas sólidas: análise granulométrica, peneiramento. Filtração: equações fundamentais para obtenção de tortas incompressíveis. Determinação dos parâmetros de filtração. Filtração a pressão constante, a vazão

constante e a pressão e vazão variáveis. Sedimentação e centrifugação: equações fundamentais para suspensões diluídas. Transporte de calor: mecanismos, leis básicas e coeficientes de troca de calor. Equações fundamentais. Trocadores de calor: tipos e dimensionamento. Evaporadores: simples e múltiplos efeitos. Psionometria: relações psicométricas ar-vapor d'água; equações fundamentais. Difusão mássica; Lei de Fick; coeficiente de difusão. Destilação: equilíbrio líquido-vapor, diagramas de equilíbrio, separação por flash. Destilação binária: método de Mc Cabe-Thiele para cálculo de estágios. Recursos químicos. Balanços materiais e balanços energéticos com e sem reações químicas. Aplicações de balanços materiais e energéticos aos processos químicos. Fluxograma de processos. Produtos químicos fundamentais: matérias primas e utilidades para a obtenção de alguns produtos químicos orgânicos e inorgânicos: ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloro, hidróxido de sódio, etano, acetileno, polímeros. Águas industriais e potáveis: tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos. Materiais para a indústria química: materiais empregados, seleção, corrosão. Instrumentação e controle de processos: seleção de instrumentos de medidas; tipos de controladores; exemplos de controle em alguns equipamentos de processo. Ética Profissional

FISIOTERAPEUTA

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Código de Ética da Assistente Social Lei 8.662/93. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS lei 8742/93. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Assistência Social. PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família. CRAS e CREAS - centro de referencia de assistência

Social. Plano Brasil sem Miséria.

CONTADOR



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GOVERNADOR VALDÉMAR
GABINETE DA PREFEITURA*

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios;

Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da

despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. **LEGISLAÇÃO:** Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações. Ética profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas

patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de



*MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR VALÉRIO ANTUNES*

medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças neftoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional.

PSICÓLOGO:

Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das distúrbios mentais; Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Psicologia e Educação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. Código de Ética do Psicólogo.

FONOAUDILOGO

SAÚDE COLETIVA

Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde, Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva, Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos de assistência em saúde. Ações de promoção e educação. 6. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde.

VOZ

Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Avaliação de voz clínica, voz profissional e em fonocologia. Teoria da fonação. Tratamento em voz clínica. Fisiologia das técnicas vocais. Intervenção/tratamento em voz profissional. Tratamento em fonocologia. Voz e disfonia nos ciclos de vida: da infância à senectude. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Trabalho interdisciplinar em voz. Microcirurgias da laringe.



*ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO: no mesmo dia da prova objetiva às 13hs00min.

1. A prova prática de digitação consistirá na digitação, gravação e impressão de um texto alfanumérico, no intervalo de 05 (cinco) minutos, o tempo será cronometrado pelo fiscal de prova que recolherá os textos ao encerrar o período de duração; 2. O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética. 3. Poderá ser utilizado qualquer editor de texto; 4. A nota da prova prática de digitação valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme critérios abaixo especificados, que se somarão às notas das provas objetivas. Estará reprovado o candidato que na prova prática de digitação obter a pontuação inferior a 3 (três) pontos. 5. Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme os seguintes critérios:

- a) Número de caracteres;
- b) Número de erros;
- c) Tempo de Duração.

(NC-NE/TD)